bep Bolsa de Emprego Público

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202003/0107

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Cultura

Orgão / Serviço: Direção Regional de Cultura do Centro

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1201,48 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Apoio jurídico à Direção Regional de Cultura do Centro no contexto das suas atribuições, designadamente: Acompanhamento jurídico de processos de empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços e a instrução de processos sujeitos a visto do Tribunal de Contas,; Acompanhamento de cariz técnico-jurídico de procedimentos na área dos recursos humanos, processos de recrutamento e seleção de pessoal e de mobilidade; Estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão no âmbito da gestão da avaliação de desempenho (SIADAP); Aplicação dos normativos que enquadram o regime de proteção e valorização do património cultural, designadamente a Lei n.º 107/01, de 8 de setembro, o Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro e o Decreto-Lei n.º 140/2009, de 16 de junho; Emissão de pareceres sobre quaisquer matérias jurídicas, ou outras, que lhe sejam solicitadas no âmbito das atribuições do Ministério da Cultura; Articulação com outras entidades públicas ou privadas que prossigam atribuições ou objetivos afins na respetiva área de intervenção, com a finalidade de incentivar formas de cooperação integrada a desenvolver e concretizar mediante protocolos ou contratos-programa.

Requisitos de Admissão

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Direito

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Direito

Locais de Trabalho

bep Bolsa de Emprego Público

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção Regional de Cultura do Centro	1	Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes		3000303 COIMBRA	Coimbra	Coimbra

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Conhecimentos e experiência profissional comprovada no contexto da Administração Central do Estado nas matérias relacionadas com as atividades a desenvolver, privilegiando-se as seguintes competências:
a) Acompanhamento jurídico de processos de empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços;
b) Utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública, incluindo no âmbito da contratação pública ao abrigo de acordos quadros;
c) Acompanhamento jurídico de processos de recrutamento e seleção de pessoal, gestão dos procedimentos de contratação, bem como a mobilidade de recursos humanos;
d) Estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão no âmbito da gestão da avaliação de desempenho (SIADAP);

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: dgfrh@drcc.gov.pt

Contacto: dgfrh@drcc.gov.pt - 239701391

Data Publicitação: 2020-03-04

Data Limite: 2020-03-18

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2ª série, n.º 43, de 2 de março (aviso-extrato n.º3490/2020)

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura do Centro – Área de Direito, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 1 - Para efeitos do disposto no artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (doravante designada por Portaria), conjugado com o artigo 33º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 20 de janeiro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias uteis, a contar da data da presente publicação, procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 – Em cumprimento do disposto no art.º 34º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vinculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, solicitou-se à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA, enquanto entidade gestora da valorização profissional, a verificação da existência de trabalhadores em valorização profissional aptos a suprir a necessidade identificada, tendo sido emitida a declaração prevista no n.º 5 do artigo 34º, do referido Regime, referindo a inexistência de trabalhadores com o perfil pretendido. 3 – Ao

presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37º da LTFP, regulamentada pela Portaria. 4 – Caraterização do posto de trabalho: Apoio jurídico à Direção Regional de Cultura do Centro no contexto das suas atribuições, designadamente: Acompanhamento jurídico de processos de empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços e a instrução de processos sujeitos a visto do Tribunal de Contas,; Acompanhamento de cariz técnico-jurídico de procedimentos na área dos recursos humanos, processos de recrutamento e seleção de pessoal e de mobilidade; Estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão no âmbito da gestão da avaliação de desempenho (SIADAP); Aplicação dos normativos que enquadram o regime de proteção e valorização do património cultural, designadamente a Lei n.º 107/01, de 8 de setembro, o Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro e o Decreto-Lei n.º 140/2009, de 16 de junho; Emissão de pareceres sobre quaisquer matérias jurídicas, ou outras, que lhe sejam solicitadas no âmbito das atribuições do Ministério da Cultura; Articulação com outras entidades públicas ou privadas que prossigam atribuições ou objetivos afins na respetiva área de intervenção, com a finalidade de incentivar formas de cooperação integrada a desenvolver e concretizar mediante protocolos ou contratos-programa. 5 - Local de trabalho: O local de trabalho situa-se nas instalações da Direção Regional de Cultura do Centro, sitas na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, em Coimbra. 6 - Posicionamento remuneratório: 2ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, fixada em 1.201,48 €. 7 - Requisitos de admissão: Podem candidatar-se os trabalhadores que até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos: 7.1 – Os previstos no artigo 17º da LTFP; 7.2 - Detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida na modalidade de contrato; 7.3 - Possuam licenciatura em Direito, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional; 8 - Requisitos preferenciais: Conhecimentos e experiência profissional comprovada no contexto da Administração Central do Estado nas matérias relacionadas com as atividades a desenvolver, privilegiando-se as seguintes competências: a) Acompanhamento jurídico de processos de empreitadas de obras públicas e aquisições de bens e serviços; b) Utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública, incluindo no âmbito da contratação pública ao abrigo de acordos quadros; c) Acompanhamento jurídico de processos de recrutamento e seleção de pessoal, gestão dos procedimentos de contratação, bem como a mobilidade de recursos humanos; d) Estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão no âmbito da gestão da avaliação de desempenho (SIADAP); 9 - Impedimentos de admissão: Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DRCC, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se pretende o presente procedimento concursal; 10 - Formalização de candidaturas: 10.1 - As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte eletrónico para o seguinte email dgfrh@drcc.gov.pt, através de preenchimento do formulário tipo disponível na página eletrónica da DRCC wwwculturacentro.pt, que sob pena de exclusão, deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 19º, da Portaria; 10.2 – O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes constantes do formulário de candidatura por parte dos candidatos será motivo de exclusão ao procedimento concursal; 10.3 – Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio postal; 10.4 – As candidaturas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos digitalizados: a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, rubricado e assinado pelo candidato, onde conste a residência, telefone, endereço eletrónico, bem como as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente, com a indicação dos correspondentes períodos e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas e a sua duração; b) Documentos comprovativos das habilitações académicas; c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, relacionados com o conteúdo funcional do posto de trabalho a prover; d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada (a data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), das quais conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego, a posição e nível remuneratório que o mesmo possui, a antiguidade na carreira e na administração pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional,

devendo a mesma ser complementada com a informação referente à avaliação de desempenho, relativa aos três últimos anos; e) Qualquer outro documento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito; 11 – Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das declarações que efetuou, bem como de factos constantes no curriculum, que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovadas, ou outras informações que considere relevantes. 12 - A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal, conforme estipula o n.º 11 do artigo 20º da Portaria. 13 - Métodos de seleção a aplicar: Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36º da LTFP, conjugado com o n.º 1 e 2 do artigo 5º do Portaria, será utilizado, como único método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou no nº 2 do referido artigo 36º da LTFP, e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS), com as seguintes ponderações: a) PC (70%) + EPS (30%) – Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36º da LTFP; b) AC (70%) + EPS (30%) - Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36º da LTFP; 13.1 – Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar, pelo afastamento deste método de seleção e optar pela prova de conhecimentos (PC). 13.2 – A prova de conhecimentos, de realização individual, assumirá a forma escrita, terá a duração de 90 minutos e incidirá sobre conhecimentos de natureza teórica, com possibilidade de consulta sobre as matérias enumeradas no ponto 24 do presente aviso; 13.3 – A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos face às tarefas descritas no ponto 4 deste aviso, designadamente: a) Habilitação académica; b) Formação profissional, relacionadas diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício da função; c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e ao grau de complexidade das mesmas; d) Avaliação de desempenho relativa aos três últimos períodos avaliativos, em que cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a prover. 13.4 – Entrevista profissional de seleção visa avaliar de forma objetiva a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 13.5 - Os candidatos colocados em situação de requalificação que exerçam, por último, atividades idênticas às publicitadas e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, integrados na carreira de técnico superior, que exerçam atividades idênticas às publicitadas, realizarão os seguintes métodos de seleção eliminatórios de "per si": Avaliação curricular e Entrevista profissional de seleção; 13.6 - Os candidatos colocados em situação de requalificação que exerçam por último, funções diferentes das publicitadas e os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a executarem atividades diferentes das publicitadas, realizarão os seguintes métodos de seleção eliminatórios de "per si": Prova de conhecimentos e Entrevista profissional de seleção; 13.7 – Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de três dias úteis, sempre que solicitadas. 13.8 - Nos termos do n.º 9 do artigo 9º da Portaria, cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles. A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais: OF = 70%AC+30%EPS OF = 70%PC+30%EPS Em que: OF = Ordenação final AC = Avaliação curricular PC = Prova de conhecimentos EPS = Entrevista profissional de seleção 14 - Publicitação dos resultados: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da DRCC e disponibilizados na respetiva página eletrónica. 15 - Ordenação final dos candidatos: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. 16 - Critérios de ordenação preferencial: Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 27º, da Portaria. 17 - A lista unitária de ordenação final de candidatos aprovada, bem como a exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação dos métodos de seleção são notificadas, para a realização

da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nos termos da alínea a) do n.º 1 Portaria. 18 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2ª série do Diário da República, afixada em local visível e público nas instalações da DRCC e disponibilizada na respetiva página eletrónica. 19 - Composição do júri: Presidente: Suzana Maria Peres de Menezes, Diretora Regional de Cultura do Centro; Vogais efetivos: Fernanda Eugénia Araújo, Técnica Superior da Direção Regional de Cultura do Norte; Cátia Marisa Gonçalves Marques, Diretora de Serviços dos Bens Culturais; Vogais suplentes: Nazaré da Assunção Simões Seguro de Sousa Vieira, Técnica Superior Jorge Manuel Ferreira Rebocho, Técnico Superior 19.1 – O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo. 20 – Reservas de recrutamento: O presente procedimento concursal rege-se pelo disposto no nº 3 do artigo 30º da Portaria, caso resulte da lista de ordenação final número de candidatos aprovados superior ao número de postos concursados. 21 - Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h), do artigo 9º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 22 – Em tudo o não expressamente previsto neste aviso, o concurso rege-se pelas disposições atualizadas na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei n.º 12-A/2008, de 28 de fevereiro (normas transitórias abrangidas pelos artigos 88º a 115º), Decreto Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, Portarias n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e n.º 125-A/2019, de 30 de abril, pela Constituição da República Portuguesa e pelo Código do Procedimento Administrativo. 23 – Nos termos do n.º 1 do artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na 2ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da DRCC. 24 - A prova escrita de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias: • Constituição da República Portuguesa; • Orgânica do Governo Constitucional em funções; • Decreto-Lei nº 114/2012, de 25 de maio que aprova a orgânica das Direções Regionais de Cultura; • Decreto-Lei nº 115/2012, de 25 de maio, que aprova a orgânica da Direção-Geral do Património Cultural; • Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, lei de bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural; • Portaria n.º 227/2012, de 3 de agosto na sua redação atual; • Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda, alterado pelo Decreto-Lei nº 115/2011, de 5 de dezembro e Decreto-Lei n.º 265/2012, de 28 de dezembro; • Decreto-Lei nº 140/2009, de 15 de junho, que estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal; • Decreto-Lei nº 270/1999, de 15 de julho, que aprova o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro; • Decreto-Lei 138/2009, de 15 de junho, que cria o Fundo de Salvaguarda do Património, na sua redação atual; • Decreto-Lei 139/2009, de 15 de junho, que estabelece o Regime Jurídico de Salvaguarda do Património Imaterial, na sua redação atual; • Resolução da Assembleia da República nº 74/2004, de 16 de novembro, que aprova, para ratificação, a Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé, assinada em 18 de maio de 2004, na Cidade do Vaticano, publicada no Diário da República n.º 269/2004, de 16 de novembro; • Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro e atualizações, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana; • Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril e atualizações que simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero», no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 49/2010, de 12 de novembro, e pelo artigo 147.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro; • Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas; • Estatuto do Pessoal Dirigente: Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas; • Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas; • Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro; • Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; • Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública: Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual; • Lei de Aprovação do Orçamento de Estado; Decreto-Lei de execução orçamental; • Código do Procedimento Administrativo; 20 de janeiro de 2020 – A Diretora Regional, Suzana Maria Peres de Menezes.

bep Bolsa de Emprego Público

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		